

## **RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DAC Nº 36/2024 - MOSTRA DO FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA CANDANGA DA UNB**

PROCESSO Nº 23106.078169/2024-78

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna pública a primeira retificação do 1º EDITAL – MOSTRA do Festival Universitário de Música Candanga da UnB (FINCA) - 1º/2024 (doravante denominado 1º Edital Mostra FINCA - 2024).

**Esta retificação tem por objetivo alterar o conteúdo da publicação anterior, considerando a alteração de itens deste certame, bem como o anexo de um documento.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital Mostra FINCA – 2024 busca estimular à produção musical de bandas e/ou artistas representados pelos Centros Acadêmicos da UnB. É voltado para estudantes da Universidade de Brasília (UnB), podendo ter a participação de servidores docentes, técnico-administrativos e sociedade em geral na formação de suas bandas.

1.2. A mostra será composta por uma exposição da memória do festival do período de 1999 a 2017, e por uma mostra não competitiva, composta por 10 (dez) bandas indicadas pelos Centros Acadêmicos da UnB e com participação voluntária de bandas ou artistas musicais de egressos do Festival.

1.3. O presente edital disponibilizará auxílio financeiro para até 10 (dez) centros acadêmicos e as respectivas 10 (dez) bandas e/ou artistas representadas por estas entidades.

1.4. Bandas e músicos de egressos do Festival:

1.4.1. Serão convidados pela comissão organizadora do festival 05 (cinco) bandas ou artistas premiados em edições anteriores do FINCA, que poderão anteceder as apresentações da Mostra Finca 2024.

1.5. Bandas indicadas pelos C.As: apresentação musical na mostra FINCA (formações em grupo ou solo) com música autoral, registrada na Biblioteca Nacional, pronta para exibição durante a mostra no 2º semestre de 2024.

1.6. Os recursos orçamentários para a execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC/UnB) e do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO).

1.7. Recursos de emenda parlamentar estão sujeitos a eventuais atrasos ou discontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. São objetivos do Edital Mostra FINCA – 2024:

a) Resgatar a memória do Festival Universitário de Música Candanga da UnB – FINCA.

b) Incentivar a criatividade, revelar talentos e valorizar a produção

musical autoral no contexto universitário.

c) Promover a participação de bandas representantes dos Centros Acadêmicos dos campi da Universidade de Brasília

d) Contribuir com a formação de produtores culturais no âmbito da comunidade universitária.

e) Identificar e promover saberes do corpo discente da UnB, quer esses saberes tenham ou não relação com o curso;

f) Possibilitar protagonismo estudantil e de outros segmentos da comunidade acadêmica;

g) Reunir bandas de relevância para o FINCA e para a Capital Federal;

h) Mostrar a importância do FINCA no cenário músico cultural de Brasília;

i) Fortalecer condições de permanência universitária para formação plena;

j) Estreitar laços entre universidade pública e demais segmentos da sociedade;

k) Contribuir para a construção da universidade socialmente referenciada;

l) Contribuir para o fortalecimento das relações comunitárias na UnB;

m) Estimular ações comunitárias e transversais de arte e cultura; e

n) Contribuir para a formação cidadã e com a boa convivência no ambiente universitário.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E AUXÍLIOS**

3.1. Serão disponibilizados 20 (vinte) auxílios, distribuídos da seguinte forma:

a) 10 (dez) auxílios são direcionados para Centros Acadêmicos (CA) que tiverem bandas selecionadas pelo Edital. Os CAs farão acompanhamento e apoio artístico e logístico na produção cultural, comunicação e representação das bandas junto à DEAC/DAC/UnB; e

b) 10 (dez) auxílios são direcionados às bandas inscritas pelos CAs e selecionadas pelo edital para apresentações/mostras musicais no Anfiteatro 09 do Campus Darcy Ribeiro;

3.2. A DEAC reserva-se ao direito de alterar essa proporção durante o processo de seleção, visando o preenchimento pleno de todas as vagas.

3.3. Cada auxílio proveniente de emenda parlamentar destinado aos CAs (com bandas selecionadas) é constituído por pagamento em parcela única no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalizando um recurso de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3.4. Cada auxílio proveniente do PDI (DAC ou DPO) destinado a discentes das bandas inscritas pelos CAs e selecionadas pelo edital é constituído por pagamento em parcela única no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalizando um recurso de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3.5. Os auxílios expressos neste edital serão pagos no 2º semestre letivo de 2024.

3.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, o recurso financeiro não aplicado poderá ser redistribuído e/ou disponibilizado para outros

editais e ações do DAC/DEAC.

3.7. Além do auxílio, ao fim do semestre, a/o estudante proponente contemplada/o neste edital poderá fazer jus à declaração de atividade comunitária e certificado de extensão, caso haja interesse, mediante solicitação por e-mail [artecultura@unb.br](mailto:artecultura@unb.br)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os Centros Acadêmicos ficam livres para escolher suas bandas representantes, desde que sejam do Distrito Federal e pelo menos 01 (um) integrante seja discente da UnB.

4.2. Membros da comunidade externa também podem participar, desde que cumprido o item anterior.

4.3. As inscrições serão realizadas do dia 06 a 25/09/2024 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em [sig.unb.br](http://sig.unb.br), menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: [https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Manual\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf)

4.4. Para inscrever uma Banda ou artista no processo de seleção do 1º Edital Mostra FINCA - 2024, um membro da gestão do Centro Acadêmico deverá:

4.5. Acessar o SIGAA, em [sig.unb.br](http://sig.unb.br), com login e senha;

4.6. Na tela inicial da/o discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

4.7. É obrigatório que a/o estudante responsável pela inscrição informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;

4.8. Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

4.9. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> 1º Edital MOSTRA FINCA - 2024;

4.9.1. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;

4.9.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o preenchimento obrigatório de formulário e anexar documentações por meio do link <https://forms.office.com/r/g89pmh9AKc>, conforme listados abaixo:

a) Inserir texto de apresentação da banda ou artista (trajetória, gênero musical, quantidade de integrantes);

b) Anexar rider técnico da banda;

c) anexar lista de integrantes constando nomes completos, CPF, contato e segmento (discente, técnico-administrativo, docente ou externo à UnB);

d) disponibilizar link com vídeo da música autoral executada pela banda ou artista inscrita;

e) anexar letra da música em PDF;

f) anexar link para portfólio e redes sociais;

- g) anexar a ata de posse vigente do centro acadêmico;
- h) anexar comprovante de registro da música autoral na Biblioteca Nacional;
- i) anexar declaração de liberação de cobrança de direitos autorais das músicas inscritas junto ao ECAD por todos os autores, modelo disponível no anexo I do presente edital;
- j) caso uma música tenha mais de um autor, cada um deve preencher a declaração;
- k) caso o autor seja afiliado a alguma associação de músicos, deverá entrar em contato com a mesma para que repasse a liberação ao ECAD. Caso o autor não o faça, a banda estará impedida de se apresentar.

4.9.3. Ao se inscrever no presente edital o representante discente da banda ou artista declara a inexistência de plágio da música inscrita, bem como garante a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Universidade de Brasília, regressivamente, em eventual ação condenatória;

4.9.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o estudante;

4.9.5. Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato com a DEAC, encaminhando e-mail para [artecultura@unb.br](mailto:artecultura@unb.br);

4.9.6. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.9.7. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

## 5. DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades propostas pelo DAC/DEAC/CoAC serão:

5.2. Apoio à Coordenação de Arte e Cultura na seleção de bandas indicadas para representar os C.A's. Prestação de acompanhamento e apoio de produção cultural às bandas selecionadas pelo edital. E serão realizadas em 4 etapas:

- a) preparação;
- b) execução;
- c) avaliação;
- d) entrega de relatório final;

5.3. Desenvolvidas entre os meses de outubro e novembro de 2024, integrando uma carga horária mínima de 20h para execução das atividades, desenvolvidas, preferencialmente, de modo presencial.

## 6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital e da Mostra FINCA 2024	30/08/2024

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período da exposição Mostra FINCA 2024 - Memorial Darcy Ribeiro (Beijódromo)	30/08 a 06/09/2024
Início das inscrições Mostra FINCA 2024	06/09/2024
Fim das inscrições Mostra FINCA 2024	25/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	1º/10/2024
Resultado final	04/10/2024
Reunião com bandas selecionadas, convidadas e centros acadêmicos	04/10/2024 (Anfiteatro 9)
Período da Mostra FINCA 2024	15 a 29/10 das 12h às 14h (terças e quintas - apresentações; segundas e quartas - ensaios abertos)
Entrega de relatórios finais da participação dos Centros Acadêmicos na Mostra FINCA 2024	14/11/2024

## **7. DO REPASSE DE RECURSOS**

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB no sistema SIGAA.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. São critérios de participação:

- a) ser praticante e/ou promotor de alguma atividade artístico-cultural musical, conforme proposta em edital;
- b) ter 01 música autoral, registrada na Biblioteca Nacional, pronta para a exibição durante o 2º semestre de 2024;
- c) estar com documentação do Centro Acadêmico atualizada junto à Coordenação de Organizações Comunitárias - COC/DEAC/DAC;
- d) ser estudante regular de curso presencial da UnB;
- e) realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto nos itens 4.5 a 4.9 (Das Inscrições);
- f) não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

## **9. DA SELEÇÃO DAS BANDAS E/OU ARTISTAS**

9.1. Para realizar a seleção das bandas e/ou artistas, o DAC nomeará uma comissão composta por equipe especializada da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC), Instituto de Artes (IdA) e Diretório Central dos Estudantes (DCE), para as análises a seguir:

- a) Perfil e texto de apresentação da banda ou artista (trajetória e gênero musical);
- b) música autoral inscrita, conforme link apresentado no forms (letra, melodia, arranjo e interpretação);
- c) portfólio artístico e redes sociais;

- d) ata de posse vigente do Centro Acadêmico;
- e) comprovantes de registro da música autoral na Biblioteca Nacional;
- f) declaração de liberação de cobrança de direitos autorais das músicas inscritas junto ao ECAD por todos os autores;
- g) viabilidade técnica para a execução da música inscrita no local da apresentação musical (Anfiteatro 9);
- h) quantitativo de integrantes da comunidade acadêmica UnB (discente, técnico-administrativo e docente);

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora

9.3. A DEAC não é responsável por oferecer espaços culturais ou equipamentos para a seleção deste edital. Caso ocorram eventos de seleção pelos CAs em estrutura da UnB, deverão seguir rigorosamente as normas vigentes para a realização de eventos culturais.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

10.1. A/o estudante será desligada/o e poderá ter que ressarcir ao erário público nos seguintes casos:

- a) A pedido da/o estudante, enviando e-mail para [artecultura@unb.br](mailto:artecultura@unb.br);
- b) Por não cumprir os requisitos para a participação da Mostra FINCA a ser apresentado pela Coordenação de Arte e Cultura;
- c) Por não apresentar as comprovações, quando requerido pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, relativas à vigência, realização, execução e relatórios de atividades;
- d) Em face de Trancamento Geral de Matrícula não Justificado (TGM);
- e) Em caso de abandono do curso ou desligamento do beneficiário do edital;
- f) Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica das/os membras/os da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;

## 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação será composta pelas/os servidoras/es da DAC/DEAC, IdA e um(a) representante do (DCE).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições na Mostra Finca 2024, implica na aceitação integral dos termos deste edital.

12.2. Membros da equipe de produção e da comissão organizadora não podem submeter inscrição ao edital.

12.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela comissão organizadora, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 02/09/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11668703** e o código CRC **816C1D21**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.078169/2024-78

SEI nº 11668703

# Declaração de Titular Não Filiado

Eu, \_\_\_\_\_, pseudônimo \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG/passaporte \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_, autor de obras musicais, declaro não estar filiado a nenhuma associação de titulares de direitos autorais.

Declaro, ainda, que no(s) dia(s) \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ h : \_\_\_\_\_ min, haverá execução pública exclusivamente das obras de minha autoria, listadas abaixo, através da apresentação do(a) \_\_\_\_\_ no local abaixo indicado, e é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa dos direitos de minhas composições.

Nome do Local \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Responsável pelo Local \_\_\_\_\_

## Relação das Obras\*:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\* Caso haja mais obras, relacionar na próxima folha e assinar.

Declaro estar ciente, que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, caso venha me filiar a quaisquer das Associações de direitos autorais habilitadas pelo Ministério da Cultura a participar da gestão coletiva dos direitos autorais no Brasil, na forma dos artigos 97 e 98 da lei 9.610/98, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

